



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 004 da Comissão Intergestores Regional – CIR Norte de Mato Grosso de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, do município de **Marcelândia**, situado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.

II- PORTARIA Nº 009/2016/GBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III- A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya o do município de **Marcelândia**, situado na Região de Saúde Norte do estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colider/MT, 20 de abril de 2016.

ELISANDRO NASCIMENTO
Vice - Regional COSEMS-MT

ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO
Coordenadora CIR-NORTE

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLIDER - MT
Avenida Pricesa Izabel nº. 447 - Bairro Nossa Senhora da Guia
Colider/MT - CEP: 78.500-000
Fone: 0xx(66) 3541-1878 - Fax 0xx(66) 3541-2757
E-MAIL: escri@ses.mt.gov.br
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
WWW.MT.GOV.BR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005, 19 DE ABRIL DE 2016.

Aprovar Plano de Aplicação de Recursos/
Resolução CIB/ ad Referendum nº 11, de 16/12/2015
Portaria 009/2016/GBSES, de 15/01/2016.

Considerando o Regimento Interno, artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 58/90, integrado a estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva e partidária, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

Considerando a Ata de número quatro de dezanove de abril de dois mil e dezesseis.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação de Recursos/ Resolução CIB/ ad Referendum nº 11, de 16/12/2015/ Portaria 009/2016/GBSES, de 15/01/2016 do município de Marcelândia - MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marcelândia, 19 de Abril de 2016.

Denise Aparecida Siebert
Presidente CMS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS / RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum
Nº 11, de 16/12/2015 / PORTARIA 009/2016/GBSES, DE 15/01/2016.

I IDENTIFICAÇÃO

Nome:		PREFEITURA MUNICIPAL		C.N.P.J		032.38987/0001-75	
Endereço:		RUA GUAÍRA, 777 - CENTRO					
Cidade:		MARCELÂNDIA		UF:	MT	CEP:	78535-000
				DDD/ Fone/Cel.		66 3536-3100	
Nome do Dirigente do Órgão Proponente:				CPF do Dirigente:			
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE				174.151.101-10			
RG / Órgão Expedidor		Cargo:		Função:			
930500 SSP/MG		PREFEITO		GESTOR			
Endereço:		RUA EMA CARLI DE FOGO, 495 - CENTRO					
E-mail:		C.E.P					
		78535-000					
		DDD/Fone/Cel.					
		66 3536-3100					



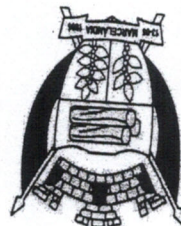
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**
Secretaria Municipal de Saúde



1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cidade:	MARCELÂNDIA		
Nome do Dirigente do Órgão Executor:	UF:	MT	
	CNPJ:	78535-000	
	DDP/Fone/Cel.	66 3536-2450	
C.P.F. do Executor:	092.077.986-70		
	Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL		
	Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL	
	C.E.P	78535-000	
	DDP/Fone / Cel.	66 3536-2450	
2 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO			
INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti.			
2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início (Mês/Ano)	Janeiro/2016		
Término (Mês/Ano)	Dezembro/2016		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**
Secretaria Municipal de Saúde



2.3 OBJETIVO

Intensificar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, o qual causa a dengue, zika e chikungunya.

2.4 JUSTIFICATIVA

Diante da atual situação de enfrentamento do mosquito Aedes Aegypti, há a necessidade uma reorganização do processo de trabalho dos setores de saúde envolvidos para agir de forma direcionada e intensa. Considerando as graves consequências causadas pelo Zika Virus, como a microcefalia e a síndrome de Guillan Barre faz-se necessária a intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti para reduzir o índice de infestação predial e, com isso o número de casos notificados.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Reduzir o índice de infestação predial do município de Marcelândia para 1% até junho de 2016.
02	Realizar 100 % de visitas nos imóveis urbanos do município de Marcelândia.
03	Diminuir o número de casos de dengue e zika no município.

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

- 1- Realizar 100 % visitas domiciliares com eliminação de depósitos, manejo e tratamento focal.
- 2 - Notificar os casos suspeitos e acompanhar.
- 3- Divulgação de propaganda educativa e de mobilização social, nos meios de comunicação para orientar da população.
- 4- Capacitação dos profissionais para dengue, zika e febre chikungunya, por meio de web palestras.
- 5- Garantir medicamentos para tratamento sintomático dos casos suspeitos de dengue (antitérmicos, analgésicos, antieméticos) em todos os níveis de atenção à saúde da rede municipal.
- 6- Garantir EPIs aos agentes comunitários de saúde e de endemias.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT
 Secretaria Municipal de Saúde
 3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS



ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE FLEX PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	01	92.000,00	92.000,00
CHAPÉU CAMUFLADO COM PROTEÇÃO RANCHEIRO	01	40	22,00	880,00
BOTINA ESTRELA DE FOGO REF. C.C 0415	01	08	140,00	1.120,00
MÁSCARA RESPIRADORA CG306 2 CARTUCHO	01	02	25,00	50,00
CARTUCHO RC203 P/ CG306 VAPORES/GASES PARA MÁSCARA RESPIRADORA	01	12	14,00	168,00
CAMISETAS DE UNIFORME	01	24	30,00	720,00
BOLSA DE LONA	01	40	87,00	3.480,00
AVENTAL (para passar inseticida)	01	03	20,00	60,00
CAIXA DE SOM ATIVA SR- 315° STANER	01	01	2.300,00	2.300,00
MICROFONEVOKAL VLR502	01	01	1.100,00	1.100,00
IMPRESSORA	01	01	1.500,00	1.500,00
MULTIFUNCIONAL LASER	01	04	20,00	80,00
PROTECTOR AURICULAR	01	50	1,00	50,00
PIPETA DE PLÁSTICO	01	06	90,00	540,00
TERMÔMETRO DE MERCÚRIO COM CABO EXTENSOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	01	06	90,00	540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**

Secretaria Municipal de Saúde



4. FINANCIAMENTO DO PROJETO					TOTAL	
PROJETO EPSON POWERLITE X24+3LCD 3500 LUMES WIRELESS	01	01	3.500,00	3.500,00		3.500,00
TELA DE PROJEÇÃO PARA DATASHOW	01	01	800,00	800,00		800,00
MÁSCARA SIMPLES	01	20	5,00	100,00		100,00
PROTECTOR SOLAR FPS 45 à prova d'água, hipoalergênico, peso líquido 120g	01	50	25,00	1.250,00		1.250,00
CAMISA+CALÇA DE BRIM (para passar inseticida)	01	06	250,00	1.500,00		1.500,00
MATERIAL GRÁFICO		----		5.000,00		5.000,00
						116.198,00

Fontes de Recursos			5. APLICAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESAS	
-Recursos da Vigilância em Saúde - FES/FMS, conforme Anexo II da Portaria 009/2016/GBSES.				
-Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS, conforme Anexo II da Portaria 009/2016/GBSES.			Valor: 23.711,28	
-Recursos da SES/MT - FES/FMS, para aquisição exclusivamente de veículo/equipamento.			Valor: 92.487,35	
TOTAL GERAL			116.198,63	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	101.200,00
33909230000	Material de Consumo	14.998,63



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**
Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL	
	116.198,63

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES		PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1-Realizar 100 % visitas domiciliares com tratamento focal e eliminação de depósitos.		Bimestralmente até o término de 2016	Ederlei dos Reis
2 - Monitoramento diário dos casos notificados e suas evoluções.		Diariamente	Sônia Maria Sbeghen
3 - Divulgação de propaganda educativa e de mobilização social, nos meios de comunicação para orientar da população.		Quinzenalmente	Silas de Oliveira Rezende
4 - Capacitação dos profissionais para dengue, zika e febre chikungunya, por meio de web palestras.		Janeiro/2016	Sônia Maria Sbeghen
5- Garantir medicamentos para tratamento sintomático dos casos suspeitos de dengue (antitérmicos, analgésicos, antieméticos) em todos os níveis de atenção à saúde da rede municipal.		Sempre que necessário	Silas de Oliveira Rezende
6- Garantir EPIs aos agentes comunitários de saúde e de enfermias.		Sempre que necessário	Silas de Oliveira Rezende
7-Realizar reunião com os coordenadores dos setores para avaliar os resultados obtidos com as ações realizadas.		Mensalmente	Silas de Oliveira Rezende

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações realizadas será realizado diariamente pelos coordenadores dos setores envolvidos e, mensalmente em reunião mensal com todos os coordenadores juntamente com o secretário municipal de saúde.

8. ASSINATURAS

Local e Data: 08 / 04 / 2016

Prefeito Municipal

Secretário de Saúde

Silas de Oliveira Rezende
Sec. de Saúde e Saneamento
Port.577/2014